

Marília, 03 de setembro de 2024.

Prezado (a) associado (a)

A diretoria da Associação Comercial e de Inovação de Marília vem **INFORMAR**, aos associados que pretendem trabalhar no seu estabelecimento em **FERIADO/DOMINGO**, deverão procurar seu contador ou o Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília para cumprir as obrigações trabalhistas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) assinada em 2023/2024, com relação às cláusulas específicas para o feriado:

- Formalizar termo de adesão ao regime especial de trabalho em feriado;
- Pagamento vale transporte;
- Descanso compensatório a ser acordado entre empresa e funcionário (no prazo de 90 dias);
- Pagamento das comissões contratuais a que fizerem jus sobre as vendas efetuadas e DSR correspondente;
- Pagar a indenização a título de alimentação nos valores previstos na CCT para cada tipo de empresa;

Após realizado o procedimento com o Sindicato requerer na Prefeitura LICENÇA ESPECIAL para a abertura do feriado/domingo, diretamente no site.

Aproveitamos para informar que o departamento jurídico está à disposição para sanar qualquer dúvida no horário comercial.

Atenciosamente.

